Lei nº 564/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no Valor de R$ 5.040,00 para a Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, abrir um Crédito Especial, e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para a Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, CNPJ nº 04.089.069/0001-94, localizada neste município de Vespasiano Corrêa.

Art. 2º O referido auxílio destina-se a apoio Cultural e Turístico, para divulgação das ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2004 na divulgação das potencialidades do Município.

Art. 3º Os valores serão liberados em 12 parcelas, com pagamentos mensais.

Art. 4º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária, e servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial o superávit financeiro do exercício de 2003:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.054.2019- Manut. Atividades de Cultura

3.3.5.0.41.00.00.00- Contribuições **612** **R$ 5.040,00**

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças